# A C Ó R D Ã O

**TC-007528.989.25-4** (ref. TC-017845.989.24-3)
**Recorrente(s):** Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS.
**Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS, no exercício de 2023.
**Responsável(is):** Joel de Barros Bittencourt (Superintendente).
**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 02/04/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Josélia de Oliveira Brazão, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos VI, XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
**Advogado(s):** Carolina Montgomery Watanabe Aguiar (OAB/SP nº 244.502).
**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.
**Fiscalização atual:** GDF-4.

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. ATO DE APOSENTADORIA. ILEGALIDADE. CONCESSÃO INDEVIDA DOS BENEFÍCIOS DE INTEGRALIDADE E PARIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DO ARTS. 6º E 7º DA EC Nº 41/2003. PRECEDENTES. NECESSIDADE DE CORREÇÃO DOS PROVENTOS. NÃO PROVIMENTO.** V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **24 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta – Auditora Silvia Monteiro, na análise preliminar, conheceu do recurso ordinário e, na discussão de mérito, julgou-o pelo não provimento, mantendo-se, na íntegra, a r. sentença recorrida.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes.

**Publique-se.**

**São Paulo, 24 de março de 2026**.

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**
**Presidente em Exercício**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N6C8-LP41-7YSA-6S5N

**SAMY WURMAN**
**Conselheiro Substituto – Auditor**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N6C8-LP41-7YSA-6S5N